Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2643 - Brasília, Disponibilização: Quarta-feira, 03 de Abril de 2019 Publicação: Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.798.609 - PR (2019/0050131-2)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
EMBARGANTE	:	FERNANDO E. DE ASSIS - COMERCIO DE ALIMENTOS
EMBARGANTE	:	FERNANDO EDER DE ASSIS
EMBARGANTE	:	ANA MARIA VIEIRA DE ASSIS
EMBARGANTE	:	FERNANDA DE ASSIS FOGACA
ADVOGADOS	:	MATHEUS CURY SAHÃO E OUTRO(S) - PR057997
		THIAGO MOREIRA DE SOUZA SABIÃO - PR060809
EMBARGADO	:	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADOS	:	LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - PR008123
		RUDOLF SCHAITL - TO000163
		LARISSA NICOLE LEMES CARNEIRO - PR053407

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intimem-se as partes embargantes para esclarecer se insistem no conhecimento dos embargos de declaração, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 02 de abril de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator